



Câmara Municipal de Porto Alegre

APREGOADO PELA
MESA EM 23 AGO. 2006

PROCESSO N.º 2225/03
PLE 104/03

Proíbe a comercialização de produtos acondicionados em garrafas não- retornáveis, na orla do Guaíba, no Município de Porto Alegre.

EMENDA N.º 3 ao substitutivo n.º 02

Inclui artigo, onde couber, com a seguinte redação:

Artigo - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta tem por objetivo proporcionar que o Poder Executivo Municipal regule a Lei resultante da aprovação do presente projeto de lei, já que cabe este a fiscalização de que trata a proposição.

Sala das Sessões, 23 de agosto de 2006.

Vereador
Líder do
PMDB